

PROCESSO SELETIVO DE REPRESENTANTES DE TURMA PARA O SEMESTRE 2022.1 EDITAL Nº 001/2022

O Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para os interessados em inscreverem-se no Processo de Seleção de Representantes de Turma.

O Presidente do **Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação - CEPEGI** da Faculdade CECAPE no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral:

RESOLVE

Art 1º - Aprovar *Ad Referendum* o Edital que versa sobre regras para "Representante de Turmas" da Faculdade CECAPE.

Art. 2º - O edital a que se refere o Art 1º passa a fazer parte desta resolução na forma de anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 15 de Fevereiro de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CEPEGI



1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Com o objetivo de incentivar e orientar suas respectivas turmas no desenvolvimento de trabalhos, projetos, bem como auxiliá-los em suas dúvidas envolvendo o campo acadêmico e administrativo, promovendo assim, o aperfeiçoamento dos nossos serviços, contribuindo para um trabalho democrático no ambiente institucional de ensino superior, principalmente, envolvendo os alunos nas discussões e decisões coletivas de gestão participativa, a Faculdade CECAPE institui o Processo de Seleção de Representantes de Turma, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
 - I. A Faculdade CECAPE se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente.
 - II. A Faculdade CECAPE constituirá um Conselho de Representantes de Turma, composta pela Direção Geral, Direção Acadêmica, Coordenação do Curso, Coordenação do CAE, Um Membro do Corpo Docente, Um Representante Titular e Suplente de Cada Turma.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Confere como requisito para assumir a representação como Representante de Turma:
 - I. Encontrar-se regulamente matriculado no curso;
 - II. Possuir assiduidade e participação nas aulas e demais atividades;
- III. Apresentar boas relações interpessoais.

3. DOS DEVERES

- 3.2 São deveres do Representante de Turma:
 - I. Estreitar a relação entre alunos, professores e direção acadêmica;
 - II. Facilitar a aprendizagem do corpo discente de sua turma;
- III. Colaborar, quando solicitado pelo professor, direcionamento de atividades e outros trabalhos;
- IV. Minimizar conflitos entre os membros envolvidos e procurar resolução junto com a gestão, alunos ou professores;
- V. Trabalhar em parceria com os professores.

4. DA DURAÇÃO

- **4.1** Duração do Mandato do Representante de Turma:
 - I. O Representante de turma terá seu mandato ativo durante 1 semestre (6 meses);
- II. O Representante de Turma, poderá ser reeleito, candidatando-se quantas vezes quiser;
- III. A representação do discente, pode terminar antes do prazo, quando este não cumprir suas atividades, não conseguir desenvolver a função ou por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta (metade mais um dos alunos matriculados na turma).



IV. Em caso de término antecipado do mandato, o Titular será substituído imediatamente pelo Suplente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 15 a 18 de Fevereiro de 2022 através do preenchimento do formulário (**ANEXO I**) cujo documento corresponde a uma **Carta de Intenção (contendo no mínimo 1 lauda)**, apresentando os interesses na ocupação e envio para o email: **cae@faculdadececape.edu.br** em formato PDF.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DO REPRESENTANTE

- **6.1** O processo será conduzido pelo Centro de Apoio Educacional (CAE) da Faculdade CECAPE em parceria com os demais membros do Conselho de Representantes de Turma (Direção Acadêmica e Coordenação de Curso);
- **6.2** Serão utilizados os seguintes critérios:
 - I Carta de Intenção (ANEXO I)
 - II Votação

7 DA VOTAÇÃO

- 7.1 A votação será realizada por meio da Plataforma Digital GOOGLE FORMS.
- I O link para acesso ao GOOGLE FORMS no site oficial da Faculdade CECAPE
- **7.2** Todos os discentes de cada turma poderão exercer seu direito ao voto, somente uma (01) vez, informando junto com o voto o número de sua matrícula.
 - I. Os votos registrados sem o número de matrícula não serão computados.
- 7.3 A votação será realizada no período das 8h às 22h do dia 22/02/2022
- **7.4** O controle do processo seletivo será realizada pela Coordenação do CAE que registrará em ATA os resultados obtidos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** Será considerado classificado o candidato que:
 - I. For melhor avaliado quanto à Carta de Intenção, levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - a) Interesse apresentado na Carta de Intenção do Aluno;
 - b) Disponibilidade para a função;
 - c) Coesão e coerência na apresentação do texto.



II. Obtiver o maior número de votos.

9 DOS BENEFÍCIOS

- **9.1** Os Representantes de Turma selecionados titulares e suplentes receberão, ao final da gestão, declaração para pontuar na carga horária de atividades complementares considerando os seguintes critérios:
 - I. Máximo 5 horas por semestre, sendo limitado a 02 semestres para as horas obrigatórias
 - II. Horas extras poderão ser computadas, desde que seja apresentado à Coordenação do CAE a devida comprovação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico cae@faculdadececape.edu.br
- I) O setor terá até 48 horas para responder as mensagens.
- **10.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Representantes de Turma.

11 CRONOGRAMA

11.1 Cronograma do processo de escolha do Representante de Turma:

LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	15/02/2022
Período de Inscrições	15 a 18 de Fevereiro de 2022
Votação	22/02/2022
Divulgação do Resultado	24/02/2022

JOHN EYERSONG LYCENA DE VASCONCELOS

RESIDENTE

FACULDADE CECAPE



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

Para:

Centro de Apoio Educacional (CAE)

Eu, (nome do candidato), apresento de forma resumida minha intenção em participar do Processo Seletivo Voluntário de escolha de Representantes de Turma, apresentando também minhas expectativas em relação ao cargo, bem como minha disponibilidade para dedicação (...).

Juazeiro do Norte - CE, XX de XXXXXXXXXX de XXXXXXXX.